



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 011/2023**

05/04/2023

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIACÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício – Lei nº 046/2022 de 07/12/2022, na importância de R\$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS), destinados a suportar despesas orçamentárias nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0200.2023 - PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	
3350.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Recurso – 0000 – Recursos Ordinários (livre)	960.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>960.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0100.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10 - 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0100.1-003 - REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
10 - 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0100.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
30 - 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
<b>TOTAL</b>	<b>820.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de abril de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4121 – de 11/04/2023